



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

*Câmara
20*

= LEI Nº 1.744, DE 29 DE MARÇO DE 1988 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS DO QUADRO
DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Lorena passam a ser os seguintes:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

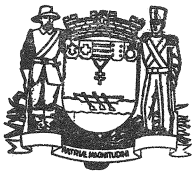
<u>PADRÃO</u>	<u>SALÁRIOS/VENCIMENTOS</u>
Q 01 - Chefe de Gabinete (Comissão)	Cz\$ 24.622,00
R 01 - Assessor Jurídico (Comissão)	Cz\$ 31.695,00
M 01 - Enc.da Biblioteca (Comissão)	Cz\$ 15.469,00

SECRETARIA

<u>PADRÃO</u>	<u>SALÁRIOS/VENCIMENTOS</u>
R 01 - Diretor Expediente (Comissão)	Cz\$ 31.695,00
P 01 - Redator de Atas (Comissão)	Cz\$ 17.605,00
R 01 - Sup. de Pessoal (Efetivo)	Cz\$ 31.695,00
M 01 - Enc. de Som (Comissão)	Cz\$ 15.469,00
E 01 - Esc. Auxiliar (Efetivo)	Cz\$ 9.857,00
B 01 - Atendente (Efetivo)	Cz\$ 9.125,00

SERVIÇOS GERAIS

<u>PADRÃO</u>	<u>SALÁRIOS/VENCIMENTOS</u>
B 01 - Copeira (Efetivo)	Cz\$ 9.125,00
A 01 - Servente (Efetivo)	Cz\$ 7.902,00



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.744/88)

Artigo 2º - Na forma do artigo 183 da Lei nº 905 de 07 de março de 1972, o salário família do funcionário municipal fica fixado em Cz\$ 190,00 (cento e noventa cruzados) por dependente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de março de 1988, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de março de 1988.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 29 de março de 1988.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=